

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.527, DE 2025

Institui o Dia do Técnico em Radiologia.

Autor: Deputado PAULO MAGALHÃES

Relator: Deputado CASTRO NETO

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em exame institui o Dia do Técnico em Radiologia, a ser celebrado anualmente no dia 29 de outubro.

A matéria encontra-se distribuída às Comissões de Cultura (CCult); para exame conclusivo de mérito, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD); e à Comissão de Constituição, de Justiça e de Cidadania, para exame da constitucionalidade e juridicidade da matéria (art. 54, RICD). O regime de tramitação é o ordinário.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa em exame institui data comemorativa para homenagear o técnico em radiologia, com o objetivo de valorizar esse profissional e promover a conscientização sobre a relevância da sua ocupação.

O dia 29 de outubro, proposto para a data, se refere ao dia em foi sancionada a Lei nº 7.394/1985, que regulamenta e reconhece a profissão.



A Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, ao fixar os critérios para instituição de datas comemorativas, prevê que a alta significação deve ser dada por meio de consultas e audiências públicas devidamente documentadas e realizadas com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas ao tema relacionado. Não há referência na Justificação sobre a realização de audiência pública. Observe-se que a realização da consulta pública é requisito necessário para a aprovação da lei e, em algum momento antes da sanção, deve ser cumprido.

Há, contudo, entendimento firmado nas Questões de Ordem nº 260/2025 e nº 262/20251, de 5 de maio de 2025, de que os requisitos exigidos pela referida lei, especialmente a realização de audiências públicas (art. 4º), “devem ser satisfeitos ao longo da tramitação legislativa bicameral, não necessariamente no momento da apresentação da proposição”.

O técnico em radiologia exerce função essencial para o funcionamento do sistema de saúde contemporâneo. Presente em hospitais, clínicas, unidades de emergência e centros especializados, esse profissional atua diretamente na realização de exames fundamentais para o diagnóstico, o acompanhamento e a definição de tratamentos médicos, contribuindo para a precisão terapêutica e para a preservação da vida. Além do domínio técnico necessário para operar equipamentos de alta complexidade, sua atuação exige rigorosos cuidados com biossegurança, proteção radiológica, ética profissional e acolhimento humanizado dos pacientes.

Ao valorizar os técnicos em radiologia, o Estado promove a conscientização da sociedade acerca da importância do diagnóstico por imagem para a medicina moderna e estimula o fortalecimento da formação técnica e da qualificação profissional na área da saúde.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto de lei nº 5.527, de 2025, do nobre Sr. Paulo Magalhães.

Sala da Comissão, em de de 2026.



2026-5427

Deputado CASTRO NETO
Relator

3

Apresentação: 19/05/2026 12:04:32.813 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 5527/2025

PRL n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261152341100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Castro Neto



* CD 261152341100 *